

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 174, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Nubia Coelho Cerqueira, Professora, Matrícula nº 27109, com o 1º período a ser contado 03.08.2026 a 31.12.2026 e o 2º período de 01.02.2027 a 01.03.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 e de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 00195/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 15907/2019 e Parecer Jurídico nº 1303/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Railda Barros da Ressurreição, Professora, Mat. 7998, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 21.09.2026 a 20.12.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 10.02.2020 a 09.02.2025 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23596/2025 e Parecer Jurídico nº 16/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 176, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Raimunda Maria de Jesus, Professora, Mat. 8348, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 14.09.2026 a 12.12.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 26.04.2015 a 25.04.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 17754/2024 apenso ao Processo Administrativo nº 00813/2013 e Parecer Jurídico nº 891/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 177, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Roberta Guimarães Góes de Moraes, Professora, Matrícula nº 7903, com o 1º período a ser contado 07.07.2026 a 04.10.2026, o 2º período de 22.03.2027 a 19.06.2027 e o 3º período de 05.07.2027 a 02.10.2027, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010, de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19113/2021 apenso aos Processos Administrativos nº 13112/2008, 07871/2023 e Parecer Jurídico nº 257/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 178, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Rubilene Bomfim de Andrade, Professora, Mat. 27636, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 13.07.2026 a 10.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06042/2022 e Parecer Jurídico nº 1201/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 179, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Ruth Marcelina Luz, Professora, Mat. 8221, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 06.07.2026 a 03.10.2026, relativo aos períodos aquisitivos de 03.04.2010 a 02.04.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 07919/2017 e Parecer Jurídico nº 417/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 180, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Suzane Ceo Machado da Cruz, Professora, Matrícula nº 29955, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2008 a 01.05.2013 e de 02.05.2013 a 01.05.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 08501/2022 e Parecer Jurídico nº 477/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 181, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Thania Maria de França Coutinho, Professora, Matrícula nº 34497, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 28.05.2009 a 27.05.2014 e de 28.05.2014 a 27.05.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23606/2019 apenso ao Processo Administrativo nº 23612/2019 e Parecer Jurídico nº 162/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 7 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita